

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0681 /90

Em, 11 de Setembro de 1990.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **aprovou**
e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Hum ' Milhão de Cruzeiros), com a finalidade específica de repassar re cursos orçamentários e financeiros a Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA", destinados a construção de sua sede próprio (Forum Municipal).

Art. 2º - A despesa correrá a conta da dotação e unidade orçamentária abaixo especificado:

Gabinete

Atividade

Convênio Associação Promotor "OTHON DONALDSON DE OLIVEIRA (FORUM MUNICIPAL).

3.2.0 - Despesa corrente

3.2.0.0- Transferência corrente

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas decorrentes desta Lei serão calculados de acordo com a Lei Nº 4.320/67.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, Em, 11 de Setembro de 1990.



Maria Risalva Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49



Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO